



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei Complementar nº 91/2020

Altera a Lei Complementar nº 83/19

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso IV, no parágrafo único do artigo 22:

Art. 22 -

IV – Secretário Adjunto.

Art. 2º - O inciso IV do parágrafo único artigo 23 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 -

Parágrafo único -

IV – Diretoria de Materiais e Patrimônio

a) Coordenadoria de Patrimônio;

1) Gerente do Prédio Sede Central

Art. 3º - Fica acrescido o inciso VIII no parágrafo único do artigo 23:

Art. 23 -

Parágrafo único -

VIII – Diretoria de Compras e Licitação

a) Coordenadoria de Compras, Armazenagem e Distribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Art. 4º - A alínea "c", do inciso IV do § 1º do Art. 32 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 -

Parágrafo único -

IV -

c) Coordenadoria do Centro de Convenções.

Art. 5º - Fica alterado para 03(três) o número de Secretário Adjunto no ANEXO III da LC 83/2019:

Art. 6º - Fica Acrescido no ANEXO III da Lei 83/2019 01 (um) Cargo Comissionado de Diretor de Compras e Licitação, código DAS 2.

Art. 7º - Fica extinta a Função Gratificada de Coordenador de Compras e Licitação constante do ANEXO IV da Lei 83/2019.

Art. 8º - Fica alterada a nomenclatura da Função Gratificada de Coordenador de Armazenagem e Distribuição constante do ANEXO IV da Lei 83/2019 para Coordenador de Compras, Armazenagem e Distribuição.

Art. 9º - Fica alterada a nomenclatura da Função Gratificada de Coordenador do Terminal Rodoviário constante do ANEXO IV da Lei 83/2019 para Coordenador do Centro de Convenções.

Art. 10- Fica acrescido no ANEXO V da Lei Complementar 83/2019:

I - junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

a- 01 (um) Cargo de Secretário Adjunto, Código DAS 3, valor

R\$3.671,56.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

II – Junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

a- 01 (um) cargo de Diretor de Compras e Licitação, DAS 2, valor R\$2.913,64.

Art. 11 - Fica alterada a nomenclatura da Função Gratificada de Coordenador de Armazenagem e Distribuição constante do ANEXO V da Lei 83/2019 para Coordenador de Compras, Armazenagem e Distribuição.

Art. 12 – Ficam inalterados os demais cargos constantes dos Anexos III, IV e V.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG, 21 de fevereiro de 2020).

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino